



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/04/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 10/04/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº SEARH-158/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA APURAR CONDOTA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos da Portaria nº GAB-166/17, de 07/08/2017, que delega competências a servidores que mencionam para expedição de atos administrativos tratados no art. 118, II da Lei Orgânica Municipal e contém outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para apuração acerca dos fatos noticiados Notícia Fato nº 0680.19.000009-0 através do Ofício nº 117/2019 PJ Taiobeiras, no que se refere à conduta da servidora **GILMA ALVES ARAÚJO**, provida no cargo efetivo de SERVENTE PEDREIRO, matrícula 008444, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela Portaria nº DARH-062/2018, de 23 de abril de 2018, modificada pela Portaria nº DARH-200/2018, de 19 de setembro de 2018 conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.

Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de abril de 2019.

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Diretor da Secretaria Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.